

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO CNPJ: 18.602.037/0001-55 – Insc. Est. Isento São Gotardo – Minas Gerais

DECRETO Nº 157, DE 15 DE JULHO DE 2024.

DECLARA O DIA 19 DE JULHO DE 2024 COMO PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS

PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que

são conferidas pelo art.69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de São Gotardo, e,

Considerando que o Município de São Gotardo está entre os maiores municípios brasileiros

produtores de cenoura;

Considerando que no período compreendido entre os dias 17 e 21 de julho de 2024 será

realizada a 26ª FENACEN – Festa Nacional da Cenoura – e que nesses dias toda a cidade estará

em festa e receberá diversas autoridades e visitantes;

Considerando a importância desse evento para o engrandecimento econômico, social e cultural

do nosso Município;

Considerando que é praxe em nosso município o decreto de ponto facultativo na sexta-feira da

semana que acontece a Festa Nacional da Cenoura;

Considerando que não haverá comprometimento dos serviços essenciais;

DECRETA:

Art.1° - Fica declarado ponto facultativo no dia 19 de julho de 2024.

Art.2º - As unidades administrativas que operam os serviços essenciais de saúde, vigilância,

limpeza e manutenção em geral adotarão o regime de plantão para que os mesmos não sejam

prejudicados.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 15 de julho de 2024.

Denise Abadia Pereira Oliveira

Prefeita Municipal